



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA

FUNÇÃO: ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 09 DOSIMETROS (DOSIMETRIA OTICAMENTE ESTIMULADA, REALIZADA COM MONITORES COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE CINCO ELEMENTOS SENSÍVEIS E UM PORTA DOSIMETROS CONTENDO FILTRO. TECNOLOGIA COM POSSIBILIDADE DE RELEITURA, MAIOR RASTREABILIDADE E ALTA SENSIBILIDADE). SENDO 1 PARA CADA TÉCNICO INDIVIDUAL 1 DOSIMETRO PADRÃO, DE NECESSIDADES DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO FMS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

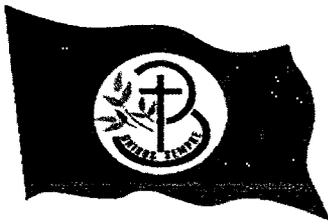
A prestação do serviço acima especificado é justificada pela necessidade de proteger os profissionais da área da radiologia, contra altos níveis de radiação que podem ser nocivos à saúde, podendo assim melhorar as condições de atendimento à população, bem como proporcionar melhorias nas condições de trabalho para os profissionais, fazendo com que os serviços sejam prestados com eficiência e qualidade, objetivando a consecução do interesse público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará por 12 (Doze Meses, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa. **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva Cesar, Nº 600, Bairro JD Santa Felícia, São Carlos /SP, no valor global de R\$ 2.376,00 (Dois Mil, trezentos e setenta e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

| | |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Órgão | 05 - FMS - Fundo Municipal de Saúde |
| Unidade Orçamentária | 05.04 - FMS - Fundo Municipal de Saúde |
| Dotação Orçamentária | 05.04.10.302.1009.2.027. Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde |
| Elemento de Despesas | 3.3.90.39.00 - Outro Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte do Recurso: | 1.600.0000.00 |

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 18 de Maio de 2023.

KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA
ORDENADORA DE DESPESA
SECRETARIA DE SAÚDE